

NESTA EDIÇÃO

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, 2
Conselho Diretor discute prioridades e orçamento para 2020, 2
COMEC debate E.NetBot, ofertas públicas e eliminação
das publicações legais em jornal, 6

Mais de 300 empresas europeias perdem cobertura
de analistas com o Mifid II, 6

Abrasca se posiciona contra proposta da RFB
de nova base fiscal, 7

CVM faz alteração pontual na Instrução
sobre aplicação de penalidades, 8

Audiência Pública sobre normas contábeis e auditoria, 8

CVM coloca em audiência edital de sandbox regulatório, 9

Ponte de Inovação: canal da CVM para inovações financeiras, 9

CVM seleciona artigos sobre regulação, 9

Indicadores financeiros de empresas registram a melhor
geração de caixa em oito anos, 10

Petrobras define política de remuneração aos acionistas, 10
Notas, 10

Moody's eleva nota de crédito da Petrobras

Taes vai emitir R\$ 450 milhões em debêntures

Eletrobras conclui venda de parques eólicos

SulAmérica vende operação de automóveis

Receita da Porto Seguro cresce 12% em consórcios

Gente, 11

Candidatos ao Conselho de Administração da BR Distribuidora

A Semana em Brasília, 11

Comissão do Idoso

IRPF sobre lucros e dividendos no exterior

70 projetos sobre IR

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas
- SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor

Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente

Maurício Perez Botelho - 2º Vice-Presidente

Diretores: Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão

Presidente Executivo: Eduardo Lucano da Ponte

Supervisora Financeira: Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Conforme deliberado pelo Conselho Diretor na reunião realizada em 15 de agosto de 2019, ficam convocadas as associadas da Associação Brasileira das Companhias Abertas – **Abrasca**, na forma prevista no art. 24, § 2º do seu Estatuto Social, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada no dia 12 de setembro de 2019 na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2504, 15º andar, conjunto 151, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, às 11 horas e, em segunda chamada, no dia 14 de outubro de 2019 às 11 horas na Avenida Santo Amaro, 48, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para deliberar sob a seguinte ordem do dia:

Alteração do estatuto Social da **Abrasca**:

- Mudança de endereço da sede localizada na cidade de São Paulo;
- Alteração do § 6º do art. 19 que trata sobre exigência de comparecimento em reuniões para reeleição de conselheiros;
- Outros assuntos de interesse geral.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

Alfried Karl Plöger
Presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**

Conselho Diretor discute prioridades e orçamento para 2020

O presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**, Alfried Plöger, deu início à reunião do Conselho Diretor da Entidade, dia 15 de agosto de 2019, agradecendo ao associado Cescon Barriou Advogados, representado pelos sócios Cristina Cescon e Carlos Augusto Junqueira, por proporcionar mais uma excelente recepção ao Conselho Diretor. Os anfitriões reiteraram a satisfação de receber os Conselheiros da **Abrasca**.

Alfried Plöger passou às comunicações:

- A próxima reunião da Diretoria da **Abrasca** será no dia 03 de outubro e a do Conselho Diretor no dia 28 de novembro de 2019. Ambas em São Paulo;

- Consolidando definitivamente uma importante vitória da Entidade e de suas associadas, em julho foi arquivada a apelação da JUCESP para exigir das limitadas de grande porte associadas à **Abrasca** a prévia publicação de suas demonstrações financeiras como condição para deferir o arquivamento de suas atas de reunião, ou assembleia de sócios que aprovarem suas demonstrações financeiras. O associado Tozzini Freire foi o patrono da ação e o advogado

responsável foi Renato Berger, hoje coordenador da Cojur.

- No dia 1º de julho a **Abrasca** enviou carta ao Coordenador das Empresas do Projeto Piloto do SPED, Paulo Roberto da Silva, com as observações construídas pelo Grupo de Trabalho criado pela entidade para avaliar o sistema da Central de Balanços; Sugerimos incluir entre os Tipos de Demonstração ou Documento: “Demonstrações Contábeis Completas”, “Demonstrações Contábeis Consolidadas”, Ata AGO, Ata AGE e Ata CA. Sugerimos, ainda, criar campo para inserir as informações indispensáveis referentes aos administradores e contabilista(s) legalmente habilitado(s) que assinam as demonstrações, conforme estabelecido no parágrafo 4º do Art. 177 da Lei 6404/76.

- A **Abrasca**, representada por Alfried Plöger, Nair Saldanha, Eduardo Lucano e Ricardo Garcia participou, no dia 12 de julho, em Brasília, de reunião do Grupo de Trabalho “Iniciativa de Mercado de Capitais” – IMK – criado para estimular o desenvolvimento do mercado de capitais. O IMK vai atuar no mesmo campo dos trabalhos rea-

lizados até 2018 pelo extinto GTMK (Grupo de Trabalho de Mercado de Capitais). Entre os participantes, estavam representantes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Ministério da Economia, da Superintendência de Seguros Privados (Susep), e do Banco Central do Brasil, coordenador da iniciativa; A **Abrasca** sugeriu: a) Viabilização da Emissão de Instrumentos Financeiros com Características Patrimoniais (Financial Instruments with Characteristics of Equity – FICE) ou Bonds Perpétuos Híbridos ou Debêntures por Companhias Brasileiras. Os recursos captados por meio desses papéis devem ser registrados em conta do patrimônio líquido; b) Manutenção do atual modelo de tributação das pessoas jurídicas com base no lucro real, com isenção da distribuição de dividendo e dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio. **Abrasca** ressaltou que o tema tem sido erroneamente tratado como uma questão de justiça social, entendendo os críticos erroneamente que atualmente há favorecimento a extratos da sociedade de maior renda; c) Ampliação da oferta de ações no mercado secundário para aumento de liquidez pela extensão do tratamento tributário previsto na Lei 11.196/05, referente a imóveis, às operações com ações. Na alienação das ações das companhias abertas – que são investimentos de longo prazo em relação aos bens imóveis – deve ser criada a equiparação, em termos de isonomia, da tributação do ganho de capital.

- Em julho a **Abrasca** elaborou documento que critica a proposta de criação de mais tributos sobre dividendos. O posicionamento da entidade foi enviado e defendido nesta reunião com o Grupo de Trabalho da Iniciativa de Mercado de Capitais – IMK, em Brasília e enviado a formadores de opinião.

- A **Abrasca** enviou no dia 22 de julho, carta ao Diretor da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia, Julio Cesar Costa Pinto, agradecendo o convite para participação na primeira reunião do grupo de trabalho “Iniciativa de Mercado de Capitais” – IMK. Na carta a **Abrasca** parabenizou o diretor pela proatividade ímpar para aglutinar esforços em favor deste mercado, o que demonstra uma transformação na atuação governamental;

- No final de junho se reuniram o presidente da CVM, Marcelo Barbosa, o presidente da Associação Brasileira

de Jurimetria, Marcelo Guedes e o vice-coordenador da COJUR, Renato Berger para tratar dos trabalhos do projeto “Observatório da CVM” – em parceria com a ABJ – Associação Brasileira de Jurimetria com três objetivos principais: (i) multas e sanções aplicadas, (ii) perfil tanto de acusados, quanto do objeto dos processos e (iii) tempo gasto desde o início até a conclusão do processo administrativo. O trabalho está em andamento e conta como interesse da CVM que sugeriu, inclusive, a formalização de um convênio de cooperação.

- Na reunião da COMEC ocorrida no dia 18 de julho, em São Paulo, Ricardo Garcia, Gerente de Operações da **Abrasca**, apresentou os critérios que foram sugeridos à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM) da CVM para o enquadramento de pequenas e médias empresas que venham a se beneficiar da dispensa de exigências previstas no art. 294-A da Lei das S.A., pela Medida Provisória nº 881.

- Em 12 de setembro, no Teatro do CIEE, em São Paulo, acontecerá o 9º Encontro **Abrasca** de Contabilidade e Auditoria.

- E em 24 de outubro acontecerá o 6º Encontro **Abrasca** de Direito das Companhias Abertas, no mesmo local.

Em seguida, Plöger passou às suas principais atividades como presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**:

- 05/07/2019 e 02/08/2019 – Reuniões Ordinárias CPC, no CRC em São Paulo.

- 10/07/2019 – Almoço com Henrique Luz, presidente do IBGC, e com Eduardo Lucano, presidente executivo da **Abrasca**.

- 12/07/2019 – Reunião em Brasília com o Ministério da Economia sobre a Iniciativa de Mercado de Capitais (IMK). Participaram também Eduardo Lucano, Nair Saldanha e Ricardo Garcia.

- 18/07/2019 – Reunião COMEC **Abrasca**, no Future Law, em São Paulo

- 08/08/2019 – Reunião na Associação Comercial de São Paulo com o Secretário da Desburocratização, Paulo Uebel, sobre a MP 881.

- 12/08/2019 – Reunião na Associação Comercial de São Paulo com o Secretário da Receita Federal, Marcos Cintra, sobre a Reforma Tributária.

- 13/08/2019 – Reunião conjunta da CANC e da CRIG, no Pinheiro Neto Advogados, com equipe da Receita Federal, liderada pela Dra. Cláudia Pimentel, sobre nova sistemática de apuração do IRPJ.

Foi passada a palavra para o Superintendente da **Abrasca**, Alexandre Fischer para falar sobre as metas gerais da Entidade para o ano de 2020. Alexandre comentou as seguintes metas: i – E.NetBot para automação do preenchimento do FRE entrará em testes por 50 dias, iniciados no dia 21 de agosto pelo grupo de nove companhias associadas; ii – aperfeiçoamento da plataforma eletrônica para participação nas reuniões técnicas, pois tem-se detectado a necessidade de alguns aperfeiçoamentos; iii – contratação sênior para comunicação para trabalhar determinadas comunicações específicas. Recentemente, com a edição das MPs 881 e 892 ficou claro que o modus operandi do atual governo tem sido bem acelerado e demanda urgência nas comunicações; iv – conclusão da conversão dos associados em Nova **Abrasca**, pois existem hoje cerca de 30 companhias que ainda não fizeram a adesão à Nova **Abrasca** e o prazo final é abril de 2020. O esforço agora é concluir esse processo de conversão para não perder as associadas; e v - dinamização da EPC e implantação do EAD em cultura de companhia aberta, com as seguintes metas: a) 1.200 horas anuais de treinamento em cursos regulares que serão realizados na nova sede da **Abrasca** e b) 1.120 horas de treinamento in company.

Em seguida, Alexandre Fischer passou para as prioridades das comissões, onde foram definidas cinco grandes linhas de trabalho para cada uma, lembrando que vários novos temas surgem no decorrer do ano e, portanto, vão sendo acrescidos a esta lista inicial.

Prioridades da COJUR: i – **Redução do custo de observância à CVM/RFB/MinFaz/Autorreg:** Fim do rodízio da auditoria independente, simplificação das ofertas públicas e revisão do regime informacional das companhias abertas; ii – Criação de novos instrumentos de captação de recursos: Audiência sobre híbridos do IASB e apresentação dos títulos ao IMK, flexibilização de NPs e debêntures e ampliação do crowdfunding; iii – Promoção da segurança jurídica para stock options: Edição de um livro para informação ao judiciário e proposição de ajustes no regulamento do IRPF e na Lei 8.212; iv – Proteção aos administradores com seguros de D&O e contratos de indenidade: A principal meta foi

cumprida ainda em 2018 com a edição do PO CVM 38. Objetivo é debater a norma com as companhias, facilitando seu entendimento e implementação; e v – Fortalecimento financeiro da CVM: Após um longo debate no ano de 2019 ficou claro a inviabilidade de Medida judicial de fortalecimento financeiro do regulador, pela Desvinculação das Receitas da União – DRU, que determina que 1/3 das receitas não precisam ser direcionadas ao financiamento do propósito definido em lei.

Alexandre Fischer passou a palavra para a presidente da COJUR para falar sobre os principais temas. Nair Saldanha destacou a importância da construção do livro sobre stock options como instrumento para alinhamento de interesses de administradores e acionistas. Maria Isabel Bocater disse que, por se tratar de matéria tributária, o importante é conseguir da RFB uma definição clara e favorável com relação à sua natureza jurídica. Nair destacou que os contratos de indenidade podem ser endereçados pela construção de um GT com reuniões frequentes. Nair disse que é necessário pensar com urgência em alguma solução para fortalecer a CVM. Henrique Vergara disse que é necessário promover uma revolução cultural na CVM para dinamizar o apoio da Autarquia ao desenvolvimento do mercado de capitais.

Prioridades da CANC: i – **Redução do custo de observância à CVM/RFB/MinFaz/Autorreg:** Eliminação o Bloco K e reforço no posicionamento pelo fim do rodízio na Audiência Pública da CVM/SNC, ainda no início de 2020; ii – Reforma do IRPJ: Apresentação do projeto às companhias e criação de GT junto à RFB; iii – Participação no GT do SPED, com prioridade de ajustes no EFD Reinf, ECD e ECF; iv – Facilitação da adoção e implantação do normativo sobre leasing (IFRS16): com treinamentos, cursos e debates junto aos órgãos reguladores e autorreguladores; v – Defesa da interpretação das companhias abertas quanto a não incidência do IFRS 16 para as parcerias agrícolas; e vi – Defesa da interpretação da CVM e das companhias do setor imobiliário quanto à forma de contabilização de receitas do segmento imobiliário pelo “Método POC” (CPC 47 / OCPC04) que, pelo entendimento da **Abrasca**, é o que melhor expressa o modelo de negócios do setor.

Sobre a reforma do IRPJ, Alexandre Fischer destacou que a ideia é fazer um grupo de trabalho com a Receita Federal indicando as companhias para um projeto piloto para melhorar a proposta apresentada. Foi passada a palavra para o coordenador da CANC, Sérgio Trindade, que falou que algumas empresas já se ofereceram para participar do projeto. Destacou que, na última reunião da comissão ocorrida alguns dias antes, foi possível perceber que nenhuma companhia é favorável à implementação, já que geraria mais custos, e nenhum tipo de simplificação. O presidente do Conselho da **Abrasca** destacou a urgência do tema e, portanto, do contato com a RFB. Eduardo Lucano complementou, falando que foi preparado um questionário pela **Abrasca**, com seis questões, onde foi perguntado às companhias, entre outras questões, se elas enxergavam a simplificação. O questionário foi enviado para os 80 participantes da reunião especial da CANC sobre o projeto da Receita e para outras companhias associadas. Com essa pesquisa, enviada no dia da reunião na parte da manhã, espera-se uma visão mais ampla para os entendimentos com a Receita.

Prioridades da COMEC: i – **Redução do custo de observância à CVM/RFB/MinFaz/Autorreg:** Apoio à regulamentação do artigo 294-A da MP 881 e propostas do [abertas+SIMPLES] na SDM/CVM; ii – Grupo de Trabalho permanente SEP/CVM: O acompanhamento periódico melhorou a orientação da CVM quanto aos programas de recompra de ações de emissão própria pelas tesourarias das companhias. A ideia é que a **Abrasca** esteja mais perto da SEP de uma maneira mais regular; iii – Redução do custo de implantação do Informe do CBGC: Busca de soluções inteligentes e de redução de custo para atendimento das exigências trazidas pelo novo relatório exigido pela CVM; e iv – Redução do escopo/abrangência do voto a distância pela ICVM 561: Limitar obrigatoriedade às companhias dos índices de liquidez (IBovespa e IBRX-100) e limitar as matérias passíveis de distância (pedidos de voto múltiplo e instalação de Conselho Fiscal).

Prioridades da CINC: i – **Redução do custo de observância à CVM/RFB/MinFaz/Autorreg e monitorar avanços tecnológicos para a área de RI/**

Mercado de Capitais: Debater oportunidades de redução de custos corporativos pela inclusão de startups na cadeia de fornecedores. Ex.: NetShowMe e a redução dos custos das reuniões públicas com analistas “Apimecs”; ii – Criação do SandBox e do MarketPlace da **Abrasca** Disponibilização de soluções para serem testadas pelas Associadas, de acordo com seu interesse. Associadas já manifestaram necessidades de soluções voltadas para as áreas financeira e de RI e os potenciais fornecedores estão sendo contatados; iii – Estabelecer relacionamento com agências nacionais e estrangeiras de promoção de inovação: Tratativas avançadas com a BusinessFrance, do governo Francês, e com a Plug&Play, um dos principais hubs privados de inovação do mundo. A próxima reunião da CINC, inclusive, ocorrerá na Plug&Play SP; iv – Facilitar a internalização da cultura da inovação no CA: Foi criado o GT de Conselheiros, que debateu aspectos de aculturação das transformações e do mindset digital para executivos e conselheiros. O movimento será intensificado em 2020; v – Entender os impactos e construir consenso da LGPD: Foi criado o GT de LGPD, que debateu os impactos da regulamentação a entrar em vigor para as companhias e buscou temas de importância geral. Vamos buscar um consenso interpretativo das associadas em alguns dos temas ao redor da Lei para 2020; e vi – Conscientizar as transformações da inclusão de dados legais real time no dia a dia das companhias: Foi criado o GT de Dados Legais, que começará a operar neste semestre em parceria com o prof. Alexandre Zavaglia.

Prioridades da CRIG: i – **Eliminação das publicações em Diários Oficiais – Central de Balanços:** A **Abrasca** atua em defesa da MP 892 e atuou com sucesso na inserção das funcionalidades que possibilitam à Central de Balanços do SPED atuar como substituto dos veículos impressos. A Central de Balanços foi implementada pelo SERPRO e está em fase de testes; ii – Combate ao uso abusivo da desconsideração da personalidade jurídica: A **Abrasca** atuou com sucesso, muito próxima dos técnicos do Ministério da Economia e à relatoria da MP 881, para incluir no PLV 17/19 dispositivos de proteção ao empreendedor em vistas do risco de desconsideração da personalidade jurídica; iii – Edição do Novo

Código Comercial: Diversas gestões da **Abrasca** contrárias à edição de um novo Código Comercial contribuíram para retirar o debate de pauta e neutralizar a tramitação dos projetos tanto na Câmara quanto no Senado. Com relação ao quarto projeto que fala do Posicionamento contrário à tributação sobre dividendos e eliminação da dedutibilidade do JCP, o Superintendente da **Abrasca**, reportou que foi feita uma campanha eletrônica e presencial junto aos principais formadores de opinião para informar do ataque que vem sendo feito aos institutos, com cerca de 100 PLs de mais de 10 partidos diferentes. Alexandre Fischer passou a palavra para a coordenadora da Comissão, Angela Kulaif, falar sobre o tema. Angela disse que essa discussão deve se prorrogar ainda para 2020 e que existe uma pressão política muito grande para essa aprovação a partir de uma abordagem errada de que existiria uma isenção total do ganho na forma de dividendos e isso no Congresso se traduziu em mais ou menos 100 projetos que estão em tramitação, uma boa parte deles apresentado em 2019, principalmente no Senado. Esses projetos estabelecerem alíquotas a serem cobradas sem qualquer tipo de compensação. Um tratamento bem grosseiro partindo do pressuposto de que os dividendos são completamente isentos. Angela falou que a CRIG recebeu em uma de suas reuniões uma sugestão de texto sobre o qual foi feito um trabalho com as associadas que resultou em um documento denominado “visão da **Abrasca** sobre a tributação de lucros, dividendos e JCP”: neste documento estão os principais pontos a serem defendidos. Mais recentemente com a pressão ficando mais forte, a tentativa foi de estabelecer uma estratégia de resistência baseada em: (i) combater a ideia de que a tributação e dividendos é que vai reduzir a diferença entre pobres e ricos e (ii) deixar mais explícita a tributação que os dividendos sofrem. Para este trabalho foi produzido um resumo com uma linguagem mais voltada para o público leigo e uma apresentação com a finalidade ser feita uma espécie de “panfletagem”, a medida que a oportunidade vai aparecendo. Angela disse que entende que passada essa etapa de divulgação dessas ideias, na sequência, será necessário estabelecer as contra argumentações dos pontos mais complexos e destacou que o risco dessa proposta criar muitos problemas

é grande e sendo assim, o trabalho sobre esse tema está só começando e há um longo caminho no combate a esses pontos frágeis das propostas.

Para falar sobre a MP 892, que trata das Publicações Legais e Central de Balanços foi passada a palavra para o presidente executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano, que falou que a MP acaba efetivamente com os custos e publicações em Diário Oficial e jornais. Há obstáculos para a aprovação da MP na Câmara, por razões políticas. A meta da **Abrasca**, consiste então, em colaborar para a aprovação. Nossa segunda meta é com relação a implementação porque a 892 só vai funcionar de fato na prática, quando acontecer a regulamentação por parte da CVM e do ministério da economia. Esta regulamentação deve incluir aspectos técnicos do problema da publicidade dos atos das sociedades anônimas, e por isso, é necessária a interação com estes órgãos para oferecer opções e soluções técnicas que supere esses óbices. Eduardo destacou que com a experiência que a **Abrasca** tem nesse tema, é possível sugerir formas de equacionar as restrições técnicas na solução de como promover esta transparência, que é inquestionavelmente necessária.

Em seguida, o presidente Executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano da Ponte falou (i) sobre o orçamento 2020, que foi elaborado assumindo como premissa o histórico dos primeiros anos de reorganização da **Abrasca**, (ii) sobre as contribuições periódicas das associadas e (iii) sobre a criação de uma nova categoria de associada. A cópia do orçamento foi distribuída a todos os presentes. Eduardo falou que neste ano, o orçamento foi feito da mesma maneira que no ano passado, ou seja, uma mera atualização dos dados da execução orçamentária de 2019, já que a reorganização está consolidada e a estrutura concluída. Eduardo destacou que está havendo um esforço para a conquista de novos associados. Para as companhias que estão pagando no regime novo, com base no valor de mercado, foi decidido há dois anos que, não haverá aumento, ou seja, serão praticados os mesmos valores de 2018. Para os associados com contribuições fora da regra do valor de mercado, há a previsão de um aumento em torno de 4%. Após as discussões, as proposições relativas ao orçamento anual e ao aumento de 4% para as companhias fora da regra de valor de mercado foram aprovados

por unanimidade. Eduardo destacou que foram detectadas 70 companhias, listadas na B3, cujo valor de mercado é inferior a 50 milhões de reais. Dessas, nenhuma é sócia da **Abrasca**. Essas são companhias que abriram capital há muito tempo e provavelmente não prosperaram muito. Elas têm as mesmas obrigações de disclosure, de uma companhia de grande porte. É importante criar para estas companhias um regime especial. Assim, foi discutida a proposta da criação de uma categoria de valor de mercado abaixo de R\$ 50 milhões, com uma contribuição anual de R\$ 12 mil. Ainda não há nenhuma previsão orçamentária para isso, ou seja, nesse momento, é apenas uma ideia. Após as discussões, a proposição foi aprovada pela maioria.

Na sequência, foi submetida à aprovação, o calendário de reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria, até novembro de 2020, cujas cópias foram distribuídas aos conselheiros. As datas apresentadas foram as seguintes: 03/10/2019 – Reunião de Diretoria SP; 28/11/2019 – Reunião de Conselho SP; 16/01/2020 – Reunião de Diretoria RJ; 05/03/2020 – Reunião de Diretoria SP; 07/05/2020 – Reunião de Conselho Diretor SP – Exame contas; 02/07/2020 – Reunião de Diretoria RJ; 20/08/2020 – Reunião de Conselho Diretor SP; 08/10/2020 – Reunião de Diretoria SP e 26/11/2020 – Reunião de Conselho Diretor SP. O Calendário foi aprovado por unanimidade.

Em seguida, foi passada a palavra aos presidentes das Comissões e aos representantes da **Abrasca** em outras entidades:

Sobre as atividades da COJUR, a presidente da Comissão, Nair Saldanha, falou da edição da Instrução 607, abordada na reunião ocorrida na parte da manhã. Falou também que a Comissão está se debruçando sobre as proposições legislativas que de alguma maneira atingem as companhias. Falou que o próximo movimento importante é a questão do voto à distância e o movimento da **Abrasca** no IBREI – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento das Relações Empresariais Internacionais com o propósito de ligar a **Abrasca** as outras entidades representativas de companhias abertas de outros países e realizar estudos paralelos do que pode ser feito para a globalização do mercado de capitais, naquilo que for positivo para o seu desenvolvimento.

Sobre a CINC – Comissão de Inovação da **Abrasca**, o presidente da Comissão, Rodrigo Maia, destacou sua importância para as novas áreas de negócios de empresas. A Gerdau, por exemplo, atualmente vem ganhando mercado com o uso da tecnologia. Rodrigo citou um caso prático de entrada de conselheiro na companhia por meio da indicação do voto a distância e da importância que deve ser dado ao tema, sob pena da automatização desse tipo de indicação e eleição.

Sobre as atividades da COMEC, Rodrigo relatou uma dificuldade real para o fornecimento das informações no FRE por instabilidade do sistema e que, nesse caso, o E.NetBot desenvolvido pela **Abrasca** vai ajudar muito na resolução. Ressaltou também que os exemplos citados tiveram o objetivo de evidenciar o valor criado pela **Abrasca**.

Para falar sobre a Comissão Consultiva de Educação da CVM, Cassio Namur falou que no dia 04 de julho houve a premiação do 12º Prêmio Imprensa, em São Paulo. Representando a **Abrasca** foram Cassio Namur e Ana Paula Marques. Os veículos vencedores foram: Na categoria “jornal – cobertura nacional”, a vencedora foi Adriana Cotias, com a matéria “Mercado vê cerco a casos de suspeita de manipulação” publicada no Valor Econômico. Já em cobertura local/regional, Fernando Soares venceu com o texto Ouro digital divulgado no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS). Danylo Martins ganhou na categoria “revista” com a reportagem “O poder da precaução”, veiculada no caderno ValorInveste Previdência. Em “mídia digital”, quem venceu foi Guilherme Caldeira Pimenta, com a matéria “BSM: um tribunal na bolsa de valores”, publicada no portal Jota. Cassio falou que neste mesmo dia a **Abrasca** foi solicitada juntamente com a CVM e a Anbima para uma reunião com a finalidade de tratar do curso para magistrados, de onde surgiu o projeto do livro. Foram feitas duas reuniões para debater o tema e a Anbima contratou um professor do Insper, para propor este curso aos magistrados, que será organizado a partir do livro que a **Abrasca** ajudou a organizar. Acontecerão outras reuniões para tratar do curso. No dia 20 de agosto haverá uma reunião do Comitê Consultivo de educação a CVM.

Alfried Plöger relatou sua participação como representante da **Abrasca** no

CPC. Foram realizadas duas reuniões. Uma delas com a participação de Paulo Aragão e Nelson Carvalho, para tratar da MP 881. Foi criado um grupo de trabalho coordenado por Paulo Aragão. Plöger destacou que um tema que tem movimentado bastante o CPC é o *Due Process Handbook*, onde há discordância entre CVM e contadores. Na segunda reunião, realizada em agosto, foram discutidos três temas: (i) alteração do IRPJ; (ii) o fato do CPC não receber recursos provenientes de termos de compromissos há mais de dois anos e as consequências decorrentes e (iii) governança e compliance do CPC – criação de um limite de tempo no Conselho.

Não havendo mais discussões, o presidente do Conselho, Alfried Plöger agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

COMEC debate E.NetBot, ofertas públicas e eliminação das publicações legais em jornal

A Comissão de Mercado de Capitais – COMEC – reuniu-se dia 22 de agosto de 2019, no Mattos Filho Advogados, para debater a seguinte pauta: (i) status do projeto E.NetBot para automatização do preenchimento dos formulários CVM; (ii) audiência pública sobre as normas que regem as ofertas públicas de aquisição de ações (Instrução CVM nº 361); e (iii) MP 892 (novo art. 289 da Lei 6.404/76) que altera a forma de publicação dos documentos ordenados pela Lei das S.A.

Sumário da reunião e deliberações:

(i) Status do projeto E.NetBot para automatização do preenchimento dos formulários CVM

Ricardo Garcia, Gerente de Operações da Abrasca, comentou brevemente as etapas e o cronograma de desenvolvimento do projeto de automatização do carregamento de informações dos formulários CVM para o *Empresas.net*, destacando a economia de horas esperada com a adoção do E.NetBot. A previsão é que o sistema seja disponibilizado gratuitamente para todas as associadas da Nova Abrasca em até 50 dias, período em que serão concluídos os testes realizados pelas

empresas que se voluntariaram a criticar e sugerir aprimoramentos. Vanessa Fiusa, sócia do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. Quiroga Advogados, solicitou acesso ao ambiente de testes a fim de conhecer melhor a ferramenta e avaliar se a mesma pode contribuir com a produtividade no contexto das ofertas públicas. Ricardo Garcia ficou de conversar com o desenvolvedor e verificar a questão. Veja o vídeo com a apresentação de Ricardo Garcia, feita na reunião da COMEC de maio de 2019, quando o E.NetBot estava no início da fase de desenvolvimento: <http://bit.ly/32aT33Q>.

(ii) Audiência pública sobre as normas que regem as ofertas públicas de aquisição de ações (Instrução CVM nº 361)

Vanessa Fiusa, sócia do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. Quiroga Advogados, apresentou o estudo realizado pelo escritório para reformulação e modernização da Instrução CVM nº 361, elencando os principais aprimoramentos levados à apreciação da CVM com destaque para as seguintes sugestões: (1) indicação de cálculo simplificado para apuração da aceitação da OPA por titulares de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) das ações em circulação (art. 15), com definição clara de ajustes a serem considerados (desdobramentos, grupamentos, recompra de ações, etc.); (2) aplicação da instrução restrita a companhias listadas; (3) inclusão de presunção de prova contrária no caso de pessoas vinculadas (ex.: demonstração de existência de relacionamento comercial irrelevante; comprovação de que não houve voto conjunto em determinada assembleia, entre outros); (4) modificação da redação que solicita a divulgação imediata de edital em caso de vazamento de intenção de OPA (oferta não está pronta); (5) estabelecimento de um prazo máximo de 20 dias úteis para a primeira análise da CVM e até 10 dias úteis para cada etapa seguinte; (6) caracterização do acionista controlador no momento do lançamento da oferta; (7) eliminação da necessidade de publicações em jornais; (8) exclusão da dinâmica de leilão em OPAs concorrentes, sendo indicada a possibilidade de entrega de envelopes ou de leilão aberto viva voz; (9) aplicação do percentual de 5% de elevação do preço em cima da primeira oferta de forma a não inibir OPAs con-

correntes; e, (10) definição de prazo para prescrição de provisionamento de valores referentes aos acionistas resgatados em OPAs de fechamento de capital. Rodrigo Maia, Presidente da COMEC, sugeriu a adoção de um prazo de 5 anos para aplicação do cálculo mencionado no item 1. Alfried Plöger, Presidente da Abrasca, sugeriu a aplicação do mesmo critério dos dividendos (3 anos) para a prescrição mencionada no item 10.

Ficou combinado que a discussão sobre a Instrução nº 361 será retomada em reunião conjunta COMEC/COJUR.

(iii) MP 892 (novo art. 289 da Lei 6.404/76) que altera a forma de publicação dos documentos ordenados pela Lei das S.A.

Alfried Plöger, Presidente da Abrasca, comentou a MP 892 e destacou o intenso esforço da entidade há quase 20 anos para eliminar os custos desnecessários das publicações em Diário Oficial. Eduardo Lucano, Presidente Executivo da Abrasca, ressaltou que a entidade tem manifestado continuamente seu posicionamento de forma coordenada para que haja uma mudança de fato.

Também foi registrado o interesse dos participantes em rediscutir o processo de voto a distância e suas implicações, bem como iniciar debate sobre a possibilidade de dupla listagem de valores mobiliários.

Mais de 300 empresas europeias perdem cobertura de analistas com o Mifid II

Pouco mais de um ano e meio após a implementação da Mifid II, muitas empresas viram o número de analistas que as acompanhavam cair. Algumas deixaram de ser cobertas por corretoras e casas de análise por completo.

É o que mostra o estudo “The effects of Mifid II on sell-side analysts, buy-side analysts and firms” (Os efeitos da Mifid II nos analistas do sell-side, buy-side e empresas), realizado por pesquisadores das universidades de Toronto, de Concordia (em Montreal) e da City University, em Londres.

Os autores se debruçaram sobre os dados das empresas listadas nas principais Bolsas europeias desde janeiro de 2018, quando a Mifid II começou

a valer. Identificaram que 334 delas deixaram de ser cobertas por analistas do sell-side.

Na avaliação dos autores, a perda é “economicamente significativa” e está relacionada com a nova regulação. Elena Basova, analista sênior da área de inteligência de Relações com Investidores da Nasdaq, concorda: “a Mifid II está pressionando as equipes de RI de pequenas e médias empresas devido às mudanças que o sell-side está enfrentando”.

A MiFid II reúne uma série de regras que visam a dar mais transparência às transações financeiras. Uma delas é a exigência feita a bancos de investimentos e corretoras para separar os valores cobrados dos clientes pelos relatórios de análise e pela atividade de compra e venda de papéis efetivamente.

Com o aperto no orçamento para as pesquisas, muitos analistas acabaram se dedicando prioritariamente às ações com mais peso na Bolsa, que costumam despertar mais interesse nos investidores. Essa é uma das razões para que pequenas e médias empresas tenham perdido proporcionalmente mais cobertura.

O estudo mostra ainda que os analistas que deixaram de acompanhar o comportamento dos papéis de determinada empresa eram, em sua maioria, menos experientes e tinham acesso a menos dados do que aqueles que mantiveram a sistemática de análise após a implementação da Mifid II.

Uma das consequências desse movimento, ressaltam os autores, é que os relatórios ficaram mais informativos que os produzidos antes da implementação da nova regulação. Ou seja, a cobertura se tornou mais restrita, porém, ganhou qualidade, dizem.

Essa perda quantitativa foi verificada sobretudo no sell-side. No buy-side, os autores identificaram um aumento no número de analistas que passaram a acompanhar as ações, após a vigência da Mifid II, o que sugere que os fundos de investimento reforçaram os times de pesquisa a partir das novas regras.

De acordo com o estudo, o maior engajamento dos analistas do buy-side também pôde ser percebido por meio da maior participação desses profissionais em teleconferências de resultados realizadas por empresas de capital aberto.

Estudos como esse despertaram preocupação nas autoridades regulatórias europeias. A Autorité des Mar-

chés Financiers, o órgão regulador do mercado de capitais da França, avalia medidas para melhorar a cobertura das pequenas e médias empresas, as mais afetadas com a Mifid II.

A instituição teme que a liquidez das ações dessas companhias seja prejudicada, o que pode comprometer, inclusive, futuras operações de abertura de capital. Com cobertura de analistas reduzida ou ausente, os investidores acabam perdendo apetite por empresas desse porte.

E, se a disposição dos investidores por essas empresas cai, menos empresários tendem a recorrer ao mercado de capitais para levantar recursos, contribuindo para concentração da Bolsa.

As autoridades francesas cogitam pleitear a revisão das exigências da Mifid II. Mas esbarram na posição de outros órgãos reguladores. A Financial Conduct Authority (FCA), do Reino Unido, por exemplo, não está convencida de que as novas regras tenham o efeito negativo que pesquisas como a mencionada no início deste artigo relatam.

“Desde a implementação (da Mifid II), houve mudanças na cobertura das pequenas empresas, mas, até agora, as evidências são inconclusivas e não sugerem o impacto negativo que alguns previram”, disse o CEO da FCA, Andrew Bailey.

Saiba mais em <https://bit.ly/2HvK9FQ> e <https://bit.ly/2GQIHxw>.

Abrasca se posiciona contra proposta da RFB de nova base fiscal

Foi publicada, no jornal Valor Econômico, em 29 de agosto, matéria contendo entrevista com o presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**, Alfred Plöger, que defendeu a posição da entidade frente à nova proposta do IRPJ. O executivo afirmou que o IR pode ficar mais complicado e existe a preocupação de que companhias possam vir a pagar mais imposto.

Veja a matéria na íntegra, por Marta Watanabe:

Entre as mudanças tributárias em estudo pela equipe econômica do governo federal, uma relacionada ao Imposto de Renda (IR) das pessoas jurídicas causa polêmica comparável à promessa de reativar a contribuição sobre movimentação financeira. A proposta de criar uma

base de cálculo do IR partindo de um novo conceito de “resultado fiscal” – e não partindo do lucro contábil, como é hoje – tem deixado apreensivos representantes de empresas e tributaristas.

A ideia da Receita é cobrar o IRPJ sobre um lucro cujo cálculo deixa de lado as regras contábeis do IFRS – sigla em inglês de Normas Internacionais de Informação Financeira –, adotado no Brasil desde 2008. A Receita diz que a série de ajustes que as companhias precisam fazer no lucro contábil para se chegar à base sobre a qual é calculado o IR causa divergências entre Fisco e contribuinte, o que eleva o contencioso. Segundo a Receita, as adaptações decorrentes dos critérios do IFRS correspondem a 63% do total dos ajustes previstos na legislação do IRPJ.

A proposta da Receita defende que o cálculo seja feito sobre um lucro real apurado com base em novo conceito de resultado fiscal, que viria da diferença entre receitas e deduções fiscais. Segundo a Receita, a mudança não traria aumento de carga tributária às empresas e reduziria litígios, custo Brasil, instabilidade de normas e volume de obrigações acessórias. Estados Unidos e Reino Unido, indica a Receita, adotam sistemática semelhante.

A mudança não foi apresentada formalmente em projeto de lei ou emenda, mas tem sido mencionada pelo secretário especial da Receita Federal, Marcos Cintra, em apresentações públicas sobre a proposta de reforma tributária do governo. Paralelamente, a proposta tem sido apresentada a representantes do setor privado por técnicos da Receita.

“O que vamos fazer na proposta é nos distanciar dos conceitos das regras contábeis internacionais e adotar princípios que tornarão mais simples e mais objetivos os critérios para apuração do lucro tributável das empresas”, declarou Cintra há cerca de duas semanas em palestra na Associação Comercial de São Paulo.

“Não é que a proposta se afasta para calcular o IR. Ela abandona o IFRS”, avalia Alfred Plöger, presidente do conselho diretor da Associação Brasileira das Companhias Abertas (**Abrasca**). Para ele, a proposta da Receita tornará o cálculo do IR mais complicado. “E há o grande temor, justo, de que vamos pagar mais impostos”, diz ele. “Claramente não há aprovação das empresas”, declara, destacando que a **Abrasca** é contra a proposta.

Ele diz, porém, que apesar das resistências já manifestadas, a Receita caminha com o projeto. O Fisco solicitou que algumas empresas participem de um piloto para testar o modelo. Segundo Plöger, 13 companhias se voluntariaram e a **Abrasca** já passou o nome de algumas. “Deverão ser três ou quatro para o piloto, no máximo cinco.”

Durante palestra este mês em São Paulo, Cintra disse que as várias regras contábeis internacionais às quais o Brasil aderiu criam “fenômenos absolutamente esdrúxulos para qualquer economista”. As empresas, alegou, são obrigadas a fazer ajustes entre o lucro contábil apurado e o lucro tributário que será a base do IR, em procedimento “extremamente complexo, difícil e interpretativo”. Nas regras contábeis, declarou, há o conceito de valor justo, que os economistas discutem “há 500 anos”. “Então quando se apresenta conceitos como esse evidentemente o fator interpretativo vem.” A Receita e o contribuinte, disse, têm interpretações distintas, o que gera “contenciosos gigantescos”.

“Hoje temos R\$ 700 bilhões sendo discutidos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais [Carf] e uma dívida ativa com outros R\$ 3 trilhões em discussão”, apontou o secretário. “Isso é gerado pela falta de objetividade de regras e a adoção das regras contábeis internacionais agrava sobremaneira esse problema”, disse Cintra.

Everardo Maciel, sócio da Logus Consultoria e ex-secretário da Receita Federal, diz que não conhece a atual proposta de mudança de cálculo do IR das empresas, mas concorda com a análise de que a adoção do IFRS tornou a apuração do imposto mais complexa, com elevação dos encargos para os contribuintes. Everardo diz que, em tese, é necessário afastar a legislação de cálculo do IR das complicações trazidas pelo IFRS.

O tributarista Edison Fernandes, sócio da FF Advogados, tem opinião diferente. Para ele, a complexidade não vem da adoção do IFRS. “É a economia que está se tornando mais complexa e a contabilidade somente reflete isso. Várias discussões tributárias existem independentemente da contabilidade. Não adianta culpar o mensageiro.” Para Fernandes, a solução não é afastar a legislação do IR das regras contábeis, mas sim aproxi-

má-las. O grupo de estudos de direito e contabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV), diz, deve apresentar em setembro uma proposta à Receita nesse sentido.

Há apreensão entre as empresas porque houve investimento para a adoção dos atuais padrões, diz Fernandes. Para ele, a proposta da Receita não simplifica, já que as empresas continuarão a ter um lucro apurado contabilmente e outro para fins tributários. As empresas precisam manter demonstrativos nos padrões adotados para atrair investidores e também ter acesso a crédito, salienta Fernandes.

Uma preocupação, diz Eduardo Fleury, sócio do FCR Law, é em relação à insegurança jurídica que a mudança pode trazer. No momento em que se desvincula a legislação tributária do IFRS, argumenta Fleury, perde-se a referência das normas contábeis. “O grande problema é serem criados novos conceitos, porque na contabilidade temos um ciência muito clara do que é receita e despesa.”

“E para a partir disso a legislação tributária cobrar o que quiser é um pulo”, concorda Edison Fernandes. Idésio Coelho, vice-presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tem receio semelhante. “Não faz sentido as empresas terem o resultado apurado de forma discricionária, determinada pela Receita. A contabilidade deve ser a única fonte de avaliação da renda de uma entidade, para todos os fins.” Ele destaca que o CFC é “radicalmente contra” a proposta.

Conheça a íntegra da proposta da Receita Federal do Brasil:
<http://bit.ly/2KGkWL5>.

CVM faz alteração pontual na Instrução sobre aplicação de penalidades

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, no dia 30 de agosto, a Instrução 613, que faz alterações pontuais na Instrução CVM 607, que dispõe sobre o rito dos procedimentos relativos à atuação sancionadora da autarquia.

A nova norma desfaz dúvidas surgidas no período de vacatio legis e

Esclarece que o novo valor máximo da penalidade de multa pecuniária, assim como os novos procedimentos para a dosimetria, são aplicáveis tão somente às infrações praticadas após a entrada em vigor da Lei 13.506/17.

A CVM explica que “a alteração normativa não foi precedida de audiência pública por envolver alteração pontual, de cunho estritamente esclarecedor sobre sua aplicação, sem alterar o mérito das regras previstas na Instrução”.

Acesse a Instrução CVM 613 em <http://bit.ly/2ZAqeMk>.

Audiência Pública sobre normas contábeis e auditoria

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) colocou em audiência pública no dia 29 de agosto, minutas de Deliberação que aprovam o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 14 do CPC. Sugestões e comentários deverão ser enviados até o dia 28 de outubro.

A Estrutura Conceitual – CPC 00 (R2) define os conceitos fundamentais para relatórios financeiros que orientam os Standards Setters no desenvolvimento de suas normas contábeis. Isso ajuda a garantir que as normas contábeis sejam conceitualmente consistentes e que transações semelhantes sejam tratadas da mesma maneira, de modo a fornecer informações úteis para investidores, credores por empréstimos e outros credores.

O Documento de Revisão nº 14 do CPC estabelece alterações em diversos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas em decorrência da edição do CPC 00 (Estrutura Conceitual), da alteração na definição de combinação de negócios no CPC 15, da alteração da definição de omissão material ou divulgação distorcida material e da alteração da denominação do CPC 06 (R2) para Arrendamentos.

Todas as propostas de alterações são para vigência para exercícios sociais anuais que se iniciarem a partir de 1º de janeiro de 2020.

Acesse o Edital de Audiência Pública SNC 01/2019 – Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) em <http://bit.ly/2L3RH-Ca> e o Edital de Audiência Pública SNC 02/19 – Documento de Revisão nº 14 do CPC em <http://bit.ly/2L5nld3>.

CVM coloca em audiência edital para criação de um sandbox regulatório

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) colocou em audiência, no dia 28 de agosto, edital para apresentação de manifestações sobre opções regulatórias com regras para constituição e funcionamento de um ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório). Sugestões e comentários devem ser encaminhados à autarquia até 27 de setembro para o e-mail dpúblicaSDM0519@cvm.gov.br.

A minuta do edital estabelece os contornos gerais do regime, tratando das regras para a participação das empresas, incluindo os critérios de elegibilidade e informações necessárias para encaminhamento de propostas, os critérios que serão utilizados na seleção dos participantes e as formas de monitoramento de suas atividades.

A norma proposta abrange, ainda, a previsão da criação do Comitê de Sandbox, composto por servidores da CVM, e que será responsável por conduzir todas as atividades relacionadas ao sandbox, prevendo, ainda, a coordenação das atividades com sandboxes instituídos por reguladores nacionais e internacionais.

Pontos em destaque para manifestação

- Adequação dos critérios de elegibilidade e de priorização para participação no sandbox regulatório.

- Duração máxima do prazo de participação, bem como a necessidade de se estabelecer um prazo máximo para início dos testes, contado da autorização.

- Influência do caráter público das propostas de participação sobre a propensão à apresentação de propostas.

- Suficiência do regime informacional e das regras de comunicação aplicáveis aos participantes.

O Superintendente de Desenvolvimento de Mercado da CVM, Antonio Berwanger, destaca que os sandboxes regulatórios têm se consagrado internacionalmente como instrumentos eficazes no fomento à inovação no mercado financeiro e de capitais. "Eles permitem modulação temporária do ônus regulatório e da orientação aos empreendedores sobre as normas legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades".

Acesse o edital da Audiência Pública SDM 05/19: <http://bit.ly/2Zumbkl>.

Ponte de Inovação: canal da CVM para debater inovações financeiras

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) abriu o canal "Ponte de Inovação" para discutir com participantes do mercado de capitais, acadêmicos e potenciais fornecedores de soluções temas como criptoativos, sandbox, blockchain, robô advisor e inteligência artificial. O objetivo é conhecer soluções, produtos ou serviços na área de inovações tecnológicas que possa impulsionar o mercado de capitais.

"Esperamos que, com a criação desse canal institucional de diálogo com interessados em inovação no âmbito do mercado de capitais, surjam discussões relevantes que resultem em ganhos para o mercado, que pode se tornar mais eficiente e competitivo com o adequado emprego de novas tecnologias" disse o presidente da autarquia, Marcelo Barbosa.

Dinâmica de trabalho

As demandas devem ser enviadas ao e-mail inovacao@cvm.gov.br, com a indicação, no assunto da mensagem, de um dos cinco temas mencionados acima. Podem ser encaminhados estudos, pesquisas, ideias e casos concretos de aplicação das novas tecnologias.

Após análise pelo Grupo de Trabalho (GT) interno dedicado à iniciativa, os participantes receberão um retorno da Autarquia, e poderão ser chamados para reuniões junto à CVM. Membros do GT poderão organizar audiências e convidar, por exemplo, outros servidores da CVM para estudar e debater a temática junto ao interessado. Os participantes poderão, ainda, apresentar pontos de vista e sanar eventuais dúvidas sobre a regulamentação aplicável às inovações apresentadas.

CVM seleciona artigos sobre regulação, que serão debatidos em setembro

A Comissão de Valores Mobiliários, em parceria com o Insper, divulgou os artigos que foram selecionados sobre Regulação dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os trabalhos serão debatidos em um

evento que será realizado no dia 11 de setembro, em São Paulo.

Foram recebidos 40 trabalhos sobre Mercado de Capitais e Sistema Financeiro e selecionados quatro por uma Comissão formada por Bruno Luna (CVM), Bruno Lund (FGC), Juliana Pinheiro (UFMG), Klenio Barbosa (Insper), Rafael Schiozer (FGV) e Rodrigo Bueno (USP).

- Robo-advisors e os deveres fiduciários dos assessores de valores mobiliários no Brasil (Ciro Silva Martins).

- The Microstructure of the Brazilian Market for Corporate Bonds (Antonio Gledson de Carvalho e Felipe Tumenas Marques).

- Blockchain e o Mercado Financeiro e de Capitais: Riscos, Regulação e sandboxing (Marcus Vinicius Cardoso Barbosa) e

- Desafios regulatórios em torno da emissão e negociação de criptoativos e o sandbox como uma possível solução (José Luiz Homem de Mello, Tatiana Mello Guazzelli, Alessandra Carolina Rossi Martins, Giovana Treiger Grupenmacher).

As inscrições para participar da apresentação e dos debates poderão ser feitas site do Insper.

Acordo de cooperação

A iniciativa é fruto de acordo de cooperação técnica assinado em marcos pela CVM e o Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper). A parceria busca fortalecer as capacidades de diagnóstico, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no âmbito do mercado de capitais e do sistema financeiro.

Por meio do intercâmbio de informações, da geração e disseminação de conhecimentos e da formação e capacitação de recursos humanos, as entidades desenvolverão projetos e iniciativas que fomentem a produção de conhecimentos aplicados à prática e o estímulo à inovação. "A parceria inaugura um marco na cooperação com a Academia, pois além de apoiar a produção acadêmica sobre o mercado de capitais, em linha com nosso planejamento estratégico, estrutura múltiplos canais de intercâmbio, ampliando as possibilidades de fortalecimento de nossa atuação, com reflexões técnicas de alto nível", explicou Marcelo Barbosa, presidente da CVM.

As inscrições para participar da apresentação e dos debates poderão ser feitas site no link <http://bit.ly/2HbauJO>.

Indicadores mostram melhoria da situação financeira das companhias

O CEMEC - Centro de Estudos de Mercado de Capitais divulgou a nota Cemic-Fipe 07/2019. Segundo dados do estudo, foi a melhor geração de caixa em oito anos para as empresas que se reestruturaram através do corte de despesas fixas. A capacidade de pagamento de dívidas também aparece nos indicadores financeiros, aproximando-se do nível registrado em 2014, antes do início da crise econômica no País.

Com a forte e prolongada recessão, as empresas tiveram que enxugar despesas fixas para se adequar ao novo cenário econômico, de receitas mais baixas. Altamente endividadas, elas também foram obrigadas a se desfazer

de ativos para gerar caixa e reduzir o nível da dívida. Com uma estrutura mais enxuta, a ligeira retomada econômica acabou tendo reflexo positivo no balanço das companhias.

Em geral, os indicadores de endividamento mostram melhoria no setor financeiro das empresas, mas com diferenças significativas entre empresas abertas e fechadas e, principalmente, entre empresas de menor porte e empresas grandes. As empresas de maior porte, inclusive as fechadas, com acesso ao mercado de dívida corporativa, se beneficiaram da queda das taxas de juros e da relativa estabilidade das taxas de câmbio.

de registro na Comissão de Valores Mobiliários de uma oferta pública de debêntures para captar R\$ 450 milhões. O objetivo da empresa é “ampliar as alternativas de financiamentos para projetos de infraestrutura”.

Eletrobras conclui venda de parques eólicos

A Eletrobras concluiu a venda de sua participação nos parques eólicos Rei dos Ventos, Brasventos Eolo e Brasventos Miassaba, localizados no Rio Grande do Norte. O negócio foi arrematado pela J. Malucelli, que já detinha 51% dos empreendimentos, por R\$ 178,26 milhões. Os parques tem capacidade instalada para gerar 187 megawatts, informou a empresa em comunicado ao mercado.

Petrobras define política de remuneração aos acionistas

A empresa divulgou comunicado informado que o Conselho de Administração aprovou a nova Política de Remuneração aos Acionistas. O objetivo foi o de estabelecer um parâmetro para o pagamento de proventos, dando aos investidores mais transparência em relação à sua remuneração, considerando o nível de endividamento da companhia e seu fluxo de caixa.

A nota destaca que “os critérios utilizados permitem equilibrar a remuneração aos acionistas com a sustentabilidade financeira da Petrobras e a manutenção de sua capacidade de investimento”. A principal alteração foi a definição de que, em caso de

endividamento bruto inferior a US\$ 60 bilhões, a companhia poderá distribuir aos seus acionistas 60% da diferença entre o fluxo de caixa operacional e os investimentos. Em caso de endividamento bruto superior a US\$ 60 bilhões, a companhia poderá distribuir aos seus acionistas os dividendos mínimos obrigatórios previstos na lei e no seu Estatuto Social.

“A nova política está em consonância com a estratégia de redução do endividamento da companhia e a busca pela maior geração de valor para os nossos acionistas”, acentua a companhia no comunicado divulgado ao mercado.

SulAmérica vende operação de automóveis

Em Fato Relevante ao mercado, a SulAmérica anunciou a celebração de contrato para a venda de sua operação de automóveis e ramos elementares para a Allianz Seguros S.A. O valor da transação foi fixado em R\$ 3 bilhões, com base em um patrimônio líquido de R\$ 700 milhões na recém-formada companhia a ser estruturada especificamente para o propósito da Transação, sujeito a mecanismos de ajustes de preço comuns em transações similares.

Ainda no comunicado, a associada da Abrasca informa que “a transação reforça o posicionamento estratégico da SulAmérica concentrado nos segmentos de saúde, odontologia, vida e previdência, além da relevante operação de gestão de ativos, representando todas estas operações combinadas cerca de 85% do faturamento consolidado do Grupo SulAmérica no primeiro semestre de 2019”.

Notas

Moody's eleva nota de crédito da Petrobras

A agência de classificação de risco Moody's elevou de “ba3” para “ba2” a nota de crédito “stand-alone” (risco intrínseco) da Petrobras. A Moody's destacou que a mudança deve-se a melhorias nas métricas de crédito e liquidez, à capacidade de refinanciamento e alongamento de dívidas e pela disciplina para competir lucrativamente no segmento de derivados. “A agência acredita que o perfil de crédito da companhia deve continuar a melhorar gradualmente”, acrescentou a Petrobras no comunicado divulgado ao mercado.

A Companhia informou também que o Conselho de Administração aprovou a incorporação da Petrobras Logística de Gás S.A. (“LOGIGÁS”), com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura societária do Grupo Petrobras. Por se tratar de incorporação de subsidiária integral, não haverá aumento de capital nem a emissão de novas ações. As ações representativas do capital social da LOGIGÁS serão extintas

Taesá vai emitir R\$ 450 milhões em debêntures

A transmissora de energia Taesá, controlada pela Cemig e pela colombiana Isa, entrou com pedido

Receita da Porto Seguro cresce 12% em consórcios

As receitas da Porto Seguro Consórcio registraram aumento de 12% no 2º trimestre, comparado com o mesmo período do ano passado. De acordo com a companhia, a lucratividade foi favorecida pelo aumento de 7% na base de clientes de automóveis e estabilidade no número de clientes de imóveis.

Segundo a Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios (ABAC), o Sistema de Consórcio fechou o primeiro semestre em alta de quase 15% nas adesões, com mais de 26% nos negócios realizados.

Gente

Candidatos ao Conselho de Administração da BR Distribuidora: A BR Distribuidora divulgou os nomes dos candidatos ao Conselho de administração da companhia. A eleição, que será realizada na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do dia 18 de setembro, definirá os conselheiros após o processo de privatização pela Petrobras, que reduziu sua participação na BR para 37,5%. Os indicados pela Petrobras: Maria Carolina Lacerda; Alexandre Firme Carneiro e Edy Luiz Kogut. Os indicados pelos demais acionistas: Carlos Augusto Leone Piani; Claudio Roberto Ely; Leonel Dias de Andrade Neto; Mateus Affonso Bandeira; Pedro Santos Ripper e Ricardo Carvalho Maia.

A Semana em Brasília

Deputado requer retirada de pauta na Comissão do Idoso, para avaliar impacto tributário de projetos que tratam da tributação de rendimentos

Em reunião da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados (CIDOSO) realizada no último dia 28 de agosto, o deputado Vinícius Farah (MDB/RJ) pediu vistas ao Projeto de Lei 1418/2007 (ver tramitação em <http://bit.ly/2KHsqxh>), que altera a tributação dos rendimentos financeiros percebidos por beneficiário residente ou domiciliado no exterior e revoga os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.312/2006. O projeto tramita com 25 outros apensados, 5 deles tratando da tributação de lucros, dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), a saber: PL 1981/2019 (ver inteiro teor em <http://bit.ly/2LeRGLM>), que estabelece a cobrança de Imposto de Renda Pessoa Física sobre a distribuição de lucros e dividendos; PL 1285/2019 (ver inteiro teor em <http://bit.ly/2Li53L7>), que dispõe sobre a incidência de imposto de renda sobre juros pagos e creditados individualmente a titular, sócios ou acionistas a título de capital próprio, sobre a distribuição de lucros e dividendos pagos e creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado; PL 2340/2019 (ver inteiro teor em <http://bit.ly/2Ykfphg>), que altera a Lei nº 9.249/1995 e a Lei nº 11.312/2006, criando a incidência de imposto de renda sobre a distribuição de lucros e dividendos pagos e creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou

arbitrado; PL 3780/2019 (ver inteiro teor em <http://bit.ly/2LGGTuo>), que altera a Lei nº 9.249/1995, para extinguir a faculdade de a pessoa jurídica tributada com base no lucro real deduzir os juros sobre o capital próprio na apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e PL 3783/2019 (ver inteiro teor em <http://bit.ly/2LJDGKH>), que altera a Lei nº 9.249/1995, para instituir a tributação sobre a distribuição de lucros e dividendos pelas empresas.

Os projetos estavam em pauta com parecer do deputado Denis Bezerra (PSB/CE), pela aprovação do projeto principal e seus apensados, com substitutivo, que, com relação à tributação de lucros, dividendos e JCP, traz a seguinte redação: "(...) Art. 3º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 10. Os lucros ou dividendos até o limite de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anuais por beneficiário, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.

.....
§ 4º O valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) constante no caput será atualizado com o mesmo percentual com que for atualizada a tabela do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, a partir de 1º de janeiro do ano seguinte em que se der a atualização." (NR) (...) Art. 7º Ficam revogados os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e o art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995".

Para assistir à solicitação de retirada de pauta, que menciona solicitação nesse sentido realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), acesse <http://bit.ly/2LhWJLa>.

Comissão do Senado aprova projeto que cria a incidência de IRPF sobre lucros e dividendos recebidos por beneficiários no exterior

A Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal (CRE) aprovou no último dia 29 de agosto, projeto que estabelece a incidência de Imposto de Renda na remessa de lucros e dividendos para pessoas físicas e jurídicas residentes ou

domiciliadas no exterior (PLS 215/2018). O relator foi o senador Esperidião Amin (PP-SC), que baseou seu parecer em um estudo da Consultoria de Orçamento do Senado que estima um aumento da arrecadação superior a R\$ 8 bilhões em decorrência do projeto e na avaliação de que: é injusto não tributar as remessas para o exterior; a política atual estimula as empresas estrangeiras a transferir recursos para suas matrizes e resulta em vantagem ao país receptor, que passa a dispor da prerrogativa de cobrar o imposto na sua totalidade, sem precisar compensar o que tiver sido pago no Brasil. O projeto segue para análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Fonte: Agência Senado

Relator apresenta parecer na CFT sobre mais de 70 projetos que tratam de imposto de Renda

O deputado Hildo Rocha (MDB-MA) apresentou, no último dia 28 de agosto, parecer pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei 7172/2010, seus 71 projetos apensados e do substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (ver íntegra em <http://bit.ly/2Lfk7cf>). O PL 7172/2010 (PLS 187/2004 na origem, ver tramitação em <http://bit.ly/2Lf2n0C>) tratam da tributação de rendimentos da pessoa física, sendo que um deles – o Projeto de Lei 372/2019 (ver detalhes e tramitação em <http://bit.ly/2ZLgKJs>) – é objeto do acompanhamento da Abrasca por alterar disposições relativas à tributação de lucros, dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), embora não o mencione em sua ementa. Com relação ao PL 372/2019, o parecer do relator considera que "trata-se de proposição com impacto fiscal claramente ambíguo, pois há incerteza quanto a suficiência, ou não, da proposta de tributação de lucros e dividendos pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, com alíquota de 20%, como medida compensatória da proposta de reajuste da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, de modo a tornar a proposta globalmente neutra ou positiva em termos fiscais. Assim, resta evidente, também relativamente a esta proposta, o descumprimento das exigências e condições estabelecidas pelos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais anteriormente citados, tornando-se igualmente forçoso reconhecer que a proposição não se mostra adequada e compatível sob a estrita ótica orçamentária e financeira".